

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 864/2010 DE 7 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 813/2009 de 09/09/2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Os Anexos da Lei Municipal nº 813/2009 de 9 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010/2013, alterados pela Lei Municipal nº 852/2009 de 22 de dezembro de 2009, passam a vigorar de acordo com os Anexos, parte integrante da presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 7 de junho de 2010.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**